

3-Deficiência na implementação de políticas públicas agrárias, sobretudo de regularização fundiária.	3-Deficiência na implementação de políticas públicas na área rural.	A descrição do problema, constante no PEA 2013/2014, foi parcialmente alterada com o intuito de possibilitar maior foco à questão rural. Não obstante a realização de reuniões com órgãos da área fundiária do Estado, com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), dentre outros, visando assegurar o efetivo cumprimento das políticas públicas, a dificuldade de acesso às informações e aos possíveis indicadores existentes ainda de constituem em problema prejudicando a ação das Promotorias de Justiça. Daí a necessidade da proposição, no novo PEA, de novas iniciativas que solucionem ou mitiguem tal problema.
4-Ausência de Integração de bancos de dados agrários, especialmente os fundiários, no Estado do Pará.		Considerando que a "Ausência de integração de banco de dados, é inerente ao problema "indefinição fundiária no Estado do Pará", e, portanto, nele está contemplado, a descrição desse problema foi retirada.
5-Insuficiência de práticas preventivas e de composição dos conflitos agrários.		Foi percebido pelos membros que a "Insuficiência de práticas preventivas e de composição dos conflitos agrários" tem a sua origem na ausência de um plano de capacitação voltado para a área agrária. Desse modo, no rol dos problemas do novo PEA deverá ser inserido a ausência de um plano de capacitação e aperfeiçoamento permanente, que deverá solucionar o problema proposto. Nesse sentido, a descrição como estava posta foi retirada do quadro de problemas.
6-Demora na prestação da tutela jurisdicional nos processos de competência das Varas Agrárias.		A demora na prestação da tutela jurisdicional nos processos de competência das Varas Agrárias foi considerada pelos membros como uma das causas da indefinição fundiária. Portanto, deverá ser enfrentada quando da execução de iniciativas que solucionem a "deficiência na política de gerenciamento de terras do Estado do Pará" (integração interinstitucional deficiente). Nesse sentido, se decidiu pela retirada da descrição do problema, no novo PEA.
7-Ausência de informações e de indicadores dificultando as ações da Promotoria de Justiça Agrária em sua rotina de atuação.		A ausência de informações e de indicadores foi considerada pelos membros como causa inerente do problema "deficiência na implementação de políticas públicas na área rural", logo, sua descrição foi retirada como problema mas continuará a ser enfrentado no novo PEA, nessa perspectiva.

8-Precariedade da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias	Insuficiência na estrutura das Promotorias de Justiça Agrárias.	A descrição desse problema apresentou as seguintes alterações: 1-Considerando que durante a execução do PEA 2013/2014 a Administração realizou iniciativas para o fortalecimento da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias, foi proposta a alteração na descrição do problema, substituindo o termo "precariedade" por "insuficiência". 2- Os problemas referentes aos itens 8, 9, 10, 11, 13 e 14 dizem respeito à infraestrutura de modo geral. Assim, os Promotores de Justiça entenderam que passem a incorporar o problema "precariedade da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias", aí compreendidos os equipamentos, o mobiliário, veículo, cargo, pessoal, dentre outros, necessários ao adequado funcionamento das Promotorias de Justiça Agrárias.
9-Insuficiência de recursos humanos para a consecução das atribuições das Promotorias de Justiça Agrárias.		Retirado do quadro de problemas, pois foi considerado inerente à precariedade da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias.
10-Precariedade da presença do MPPA/ Pano no território do Estado do Pará.		Retirado do quadro de problemas, pois foi considerado inerente à precariedade da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias.
11-Promotorias de Justiça Agrárias com atuação em extensa área territorial e carência do número de cargos de Promotor de Justiça Agrário.		Retirado do quadro de problemas, pois foi considerado inerente à precariedade da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias.
12-Ausência de detalhamento da normatização sobre as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Agrário.		Elaborado e encaminhado ao Colégio de Procuradores de Justiça para apreciação e aprovação de resolução e estudos sobre a atribuição dos cargos.
13-Reduzida clareza do perfil de atuação das Promotorias de Justiça Agrárias.		Retirado do quadro de problemas, pois foi considerado inerente à precariedade da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias.
14-Ausência de titularização dos cargos de Promotor de Justiça Agrário.		Retirado do quadro de problemas, pois foi considerado inerente à precariedade da estrutura física das Promotorias de Justiça Agrárias.
	15-Dificuldade na socialização das informações produzidas no GT Agrário e de interesse do MPPA e da sociedade", passando a constar no rol dos problemas do PEA 2018/2019.	Acrescido no rol de problemas para constar no novo PEA.

Nota: Após os ajustes e proposições dos Promotores de Justiça, a relação dos problemas a serem enfrentados no período 2018/2019 passou de 14 para 7.

ANEXO II

QUADRO 2 – AÇÕES ESTRATÉGICAS PEA 2013/2014 - AVALIAÇÃO

Item	Ações estratégicas	Iniciativas/Proj/Atividades	Responsáveis/Prazo	Estágio do Proj/Ativ	Status da ação estratégica
1	Criação de mecanismos de acompanhamento da participação do Ministério Público em conselhos e comitês em matéria agrária e fundiária, articulados ao Núcleo e ao GT Agrário.	Realizar levantamento de todos os grupos/comissões interinstitucionais, conselhos e comitês em matéria agrária e fundiária em que o Ministério Público tenha assento.	Túlio Chaves Novaes e Manoel Adilton Peres de Oliveira (abr/13)	Concluído	(X) Executada () Não executada () Parcialmente executada
		Elaborar e encaminhar à Administração Superior proposta de atuação dos integrantes do GT Agrário nos referidos grupos/comissões interinstitucionais, conselhos e comitês em matéria agrária e fundiária.	Túlio Chaves Novaes e Manoel Adilton Peres de Oliveira (jun/13)	Concluído	
2.	Criação do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias, com a manutenção do GT Agrário como fórum de debate.	Elaborar e acompanhar proposta de criação do Núcleo. Objetivo geral da proposta: possibilitar o assessoramento e apoio efetivo à execução das atribuições dos membros do Ministério Público em questões agrárias e fundiárias. Elementos a serem analisados: 1. Atribuições; 2. Estrutura mínima; 3. Instrumento normativo.	Frederico Augusto de Moraes Freire (jun/13)	Concluído	(X) Executada () Não executada () Parcialmente executada
3.	Implementação de instrumentos legais (convênios, termos de cooperação, acordos, etc.), visando ao compartilhamento de dados e informações técnicas e operacionais (banco de dados, laudos e estudos, etc.), junto a universidades, organizações governamentais e não governamentais.	Acordo de cooperação técnica para elaboração da cartografia das áreas de conflitos fundiários e agrários, existentes e potenciais, no Estado do Pará.	Ione Missae da Silva Nakamura e Eliane Cristina Pinto Moreira (jun/13).	Concluído	() Executada () Não executada (X) Parcialmente executada
		Projeto de integração de dados fundiários, agrários e ambientais no Estado do Pará. Elementos a serem acompanhados: articulação para a assinatura de acordos de cooperação técnica, captação de recursos e acompanhamento do projeto já encaminhado ao governo do Estado do Pará.	Fábia de Melo Fournier (dez/14).	Em execução	
		Projeto de divulgação e treinamento para utilização do Sistema Integrado de Informações Fundiárias, Agrárias e Ambientais no Estado do Pará.	Fábia de Melo Fournier (dez/15).	Em Execução	